

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
C.G.C. : 08.882.862/0001-05

001/99

Altera Lei nº 012/97, rege
justa tabela de Sálarios
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim-Pb, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Lei 012/97, que na alínea "a" Classe dos Cargos de Auxiliar Técnico, o Cargo de Telefonista passará para 06 (seis) vagas.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 14º, II tabela de vencimentos dos servidores Estatutários com base no salário inicial - Símbolo/Nível PE-01 - R\$ 120,00 (cento e vinte reais, que passará para R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e as progressões verticais serão de acordo com o que estabelece o Plano de Cargos e Sálarios e o Estatuto dos Servidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Os valores propostos serão atualizados na tabela de vencimentos dos Servidores Estatutários.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 1999



Prefeito Municipal